



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº _____/2021
De 10 de maio de 2021.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo alterar valores das cooperações financeiras, para alguns Convênios, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a alterar os valores das cooperações financeiras, repasse total e mensal, para os seguintes CONVÊNIOS:

I - Convênio firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Culuene, CNPJ 33.000.068/0001-20, entidade sem fins lucrativos, com sede na localidade do Culuene, autorizado pela Lei Municipal nº 1.551 de 06 de abril de 2021. A cooperação financeira fica alterada para o valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em 12 parcelas.

II - Convênio firmado com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG, CNPJ 23.735.151/0001-93, entidade sem fins lucrativos, autorizado pela Lei Municipal nº 1.552 de 06 de abril de 2021. A cooperação financeira fica alterada para o valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a ser pago em 12 parcelas.

Art. 2º - As demais condições dos respectivos convênios ficam mantidos nos termos das leis autorizativas e termos de convênios, conforme cópias anexas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 10 de maio de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei n.º ____/2021.

Senhor Presidente,
Senhoras(es) vereadoras (es),

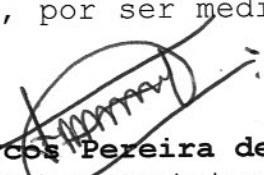
O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os valores das cooperações financeiras, repasse total e mensal, para os seguintes CONVÊNIOS:

I - Convênio firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Culuene, CNPJ 33.000.068/0001-20, entidade sem fins lucrativos, com sede na localidade do Culuene, autorizado pela Lei Municipal n° 1.551 de 06 de abril de 2021, a cooperação financeira fica alterada para o valor mensal de R\$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais) anual.

II - Convênio firmado com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG, CNPJ 23.735.151/0001-93, entidade sem fins lucrativos, Convênio autorizado pela Lei Municipal n° 1.552 de 06 de abril de 2021, a cooperação financeira fica alterada para o valor mensal de R\$ 12.000,00(Doze Mil Mil Reais)anual.

As alterações dos valores das cooperações financeiras se justificam em razão das solicitações feitas pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Culuene e pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG, pois a Associação necessita de serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água do Distrito do Culuene, além da já citada manutenção e serviços de motorista de ambulância. Em relação ao CONSEG o aumento se deve por conta de auxílio para manutenção do CONSELHO.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que melhor atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal